



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao Projeto de Lei nº47/2011.

Dê-se ao inciso III do art. 4º, do Projeto de Lei nº47/2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa para 2012, a seguinte redação:

Art.4º.....

I-.....

II- .....

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

### Justificativa:

A redação dada ao inciso III do art.4º merece reparos, devido a recomendação do TCE de que os orçamentos estão sendo aprovados com autorização muito acima daquilo que seria compatível com a inflação do período.

São Pedro, 10 de outubro de 2011.

  
**Luiz Azzini**  
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data 10/10/2011 Hora: 15:00

Precedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Dê-se ao inciso III do art. 4º, do Projeto de Lei nº47/2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa para 2012, a seguinte redação:

Numero de Protocolo

0702/2011